PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9059/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA SEVERINA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA SEVERINA DOS REIS, localizado na Marabá-Pioneira, à Rua 27 de Março nº 100, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com ' quem de direito, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua 27 de março, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 12m00 de frente, 10m00 de lateral direita, 10m00 de lateral esquerda e 12m00 ' de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Leite de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =